



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034  
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36  
Centro - Painel - SC  
CEP 88543-000

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114, km 252,5, Centro, PaineL/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89**, para REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO,



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, conforme relação abaixo, e termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.	serviço	01	10.000,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Total (R\$): 10.000,00 (dez mil reais).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;



- Proj./Ativ. 2.008 – Des. das Ativ. do Departamento de Administração.

#### 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público;

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos;



Diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação de nossos servidores diante das situações acima elencadas, bem como das ditas mudanças na legislação pertinente ao assunto;

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, alínea "c" do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## 6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## 7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

## 8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

## 9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

Trata-se de serviço técnico profissional especializado;

Possui profissional de notória especialização;

Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

A escolha do prestador do serviço, **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 42.288.868/0001-89**, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Conteúdo programático do curso a ser contratado;
- b) Possibilidade de formação de Especialistas em Licitações e Contratos;
- c) Carga horária de 16 horas de aulas com formação teórica e prática.

## 10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

---

Mauro Melo Vieira  
Procurador Municipal  
OAB/SC 8637



## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

## 12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

03 de maio de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESASIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89** para realização de Capacitação *In company* “PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021:



Plano de Contratação Anual, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades de Licitação, Compras de pequeno valor, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos” para os servidores da Prefeitura Municipal de Painel.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**Respaldo Legal:** artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89** para realização de Capacitação *In company* “PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: Plano de Contratação Anual, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades de Licitação, Compras de pequeno valor, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos” para os servidores da Prefeitura Municipal de Painel.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.288.868/0001-89, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na





Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, com respaldo Legal, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painei/SC, 03 de maio de 2024.

---

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
Prefeito

#### ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO